

LEI MUNICIPAL Nº 890/2015.-
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2015 DE 06.07.2015
AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE: A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FEZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 818/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 856/2014 de 29 de junho de 2014, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		Valor R\$
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0017	ESTRADAS VICINAIS	
	ABERTURA E PROLONGAMENTO DE	
1-XX.....	ESTRADA VICINAL RURAL	50.000,00
(XX) 4.5.90.61.00	F:01 Aquisição de Imóveis	
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		50.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de:

I -SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)
 – Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 50.000,00
 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei federal n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de programas já constantes do orçamento vigente, e outras com recursos oriundos Estado e da União.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Euclides da Cunha, aos 21 dias do mês de Julho de 2015.

Camila T. N. de Lima

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Maycon C. do Nascimento
Maycon Cordeiro do Nascimento
Secretário de Administração